



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 20 de dezembro de 2011.

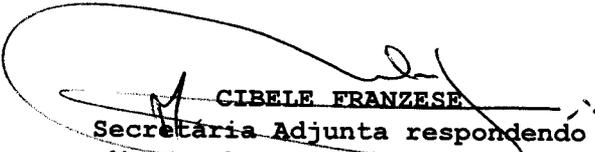
OFÍCIO GS/SGP n° 1328/2011

Referencia: Ofício GP. n° 1248/2011

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Botucatu

Em resposta ao ofício em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria de Gestão Pública, venho através do presente, apresentar os esclarecimentos, em anexo, prestados pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado concernentes às v. solicitações. (doc. 01)

No ensejo apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.


~~CIBELE FRANZESE~~
~~Secretária Adjunta respondendo~~
~~pelo expediente da Secretaria de Gestão Pública~~

Nelson Raposo de Mello Junior
Chefe de Gabinete
Secretaria de Gestão Pública

À Câmara Municipal de Botucatu
Praça Comendador Emílio Peduti, 112
Caixa Postal 96,
Botucatu- São Paulo
CEP: 18.600- 410



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ASSESSORIA TÉCNICA

Protocolo: SPdoc 131879/2011

Interessado: Câmara Municipal de Botucatu

Assunto: Encaminha Requerimento nº 1259/2011, de autoria do Vereador Prof. Gamito e Lelo Pagani que solicita reivindicações.

Senhor Assessor Parlamentar,

Trata o presente de ofício originário da Câmara Municipal de Botucatu, encaminhado à Senhora Secretária Adjunta de Gestão Pública, por intermédio seu Presidente, no sentido de serem adotadas providências para a realização de perícias médicas em servidores estaduais naquele município.

Lembra-se, que o Departamento foi transferido, por força do Decreto nº 52.724, de 15 de fevereiro de 2008, da Secretaria da Saúde para a Secretaria de Gestão Pública, sem que, no entanto, as demais unidades periciais daquela Pasta tenham sofrido alteração de sua subordinação. Tal fato tem significado grande desafio na realização de inspeções médicas de candidatos, servidores e inativos do estado.

Cumpre-nos, preliminarmente, asseverar estar a Secretaria de Gestão Pública imbuída em enfrentar com efetividade as questões pertinentes às perícias médicas no interior do estado.

Para tanto, acha-se em elaboração projeto de ampla reorganização do Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, o qual abrange todos os processos e estrutura tecnológica, organizacional e de recursos humanos.

A metodologia escolhida para o projeto compreende, além do estabelecimento de objetivos de médio e longo prazo, a elaboração e contínua implantação de melhorias, por meio de intervenções de curto prazo - em princípio a cada dois meses -, que deverão se estender de maio próximo a 2012, sem prejuízo das iniciativas já implementadas.

As intervenções são organizadas em função de prioridades e viabilidade técnica e orçamentária. Algumas delas, inseridas na proposta orçamentária



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ASSESSORIA TÉCNICA

para 2012, dependerão de aprovação dos recursos correspondentes. Espera-se que sua execução possa ser concluída naquele exercício.

A revisão de todos os processos de perícias (fins de ingresso, pré-avaliação de pessoa declarada portadora de deficiência, licenças, readaptação, aposentadoria por invalidez, isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária), baseada na qualidade da experiência do servidor público periciado, permitirá o redesenho de cada uma de suas interações com o DPME, desde o primeiro contato na obtenção de informações, agendamento de perícias ou protocolização de pedidos até a publicação de decisões ou expedição de laudos, conforme o caso. Inclui-se aqui dotar os processos de adequada infraestrutura e sistemas de informação e comunicação. A perspectiva é alcançar grau de excelência no atendimento aos usuários do DPME.

Objetiva-se a implantação da gestão do conhecimento técnico relativo às perícias médicas, com especial ênfase na gestão dos protocolos médicos correspondentes, capacitação e treinamento, assim como a revisão dos processos e controle de seu atendimento.

Desde setembro de 2010, encontra-se disponibilizado aos Órgãos Setoriais de Recursos Humanos das Secretarias e Autarquias do estado, sistema eletrônico - *Sisla-Web* - por intermédio do qual são cadastrados servidores responsáveis para atuar como operadores de cada Órgão, incumbidos do agendamento, via *web*, das perícias médicas junto ao DPME, para fins de Licença Saúde, Licença à Funcionária Gestante e Licença Doença de Pessoa da Família, inicialmente.

O mesmo sistema possibilita a busca de informações do servidor público e histórico de suas ocorrências, além da inclusão de Guias, Requerimentos e demais consultas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ASSESSORIA TÉCNICA

No mesmo mês se iniciou a descentralização dos serviços do DPME, tendo sido abertos 05 (cinco) postos, como piloto, nas cidades de São João da Boa Vista - inauguração em 27/09/2010; São José do Rio Preto - inauguração em 06/10/2010; Taubaté - inauguração em 15/10/2010; Ribeirão Preto - inauguração em 22/10/2010; Piracicaba - inauguração em 29/10/2010.

O projeto piloto permitiu a constatação da necessidade de ser dar continuidade ao processo de descentralização e multiplicação dos locais de perícias médicas por intermédio de convênios com instituições.

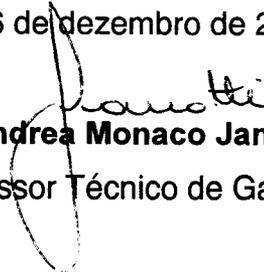
Para tanto, acha-se em elaboração convênio a ser firmado entre esta Pasta e a Secretaria de Estado da Saúde para a execução de perícias em diversos locais do estado, mediante controle e sob critérios de qualidade das inspeções, não se encontrando o município de Botucatu à margem desse processo, nem desconsideradas as suas necessidades na presente questão.

Quanto à impossibilidade de realização de perícias médicas pela Pasta da Saúde em Botucatu, tem o DPME providenciado o atendimento dos servidores junto à sua sede em São Paulo e, em casos de urgência, demandado junto àquela Secretaria no sentido de indicar locais que possam absorver as demandas.

Demonstra-se, assim, estar a Secretaria de Gestão Pública determinada a oferecer aos servidores e usuários do DPME serviço de padrão elevado, em conformidade com os princípios elencados no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Nestes termos, submete-se à consideração da Excelentíssima Secretária de Gestão Pública a presente manifestação; a qual, se aprovada, poderá subsidiar resposta à Câmara Municipal de Botucatu.

ATG - DPME, 16 de dezembro de 2011.


Andrea Monaco Janotti
Assessor Técnico de Gabinete